

LEI Nº 2181, DE 31 DE MARÇO DE 1963.

Concede título de cidadania honorária de Ituiutaba à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido título de cidadania honorária de Ituiutaba ao Subtenente José Maria de Araújo Rebelo.

Art.2º - Far-se-á a entrega do título concedido no artigo 1º desta lei, em sessão solene especialmente marcada para esse fim.

Art.3º - Invoçadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 31 de março de 1963.


Rosal Rêisio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -